



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.922 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**PROJETO DE LEI Nº. 7.240**

Projeto de Lei nº. 223/2018

Autor: Ver. Tereza Nelma

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS – FASPEAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS – FASPEAL** terá sua Declaração de Utilidade Pública, pela Câmara Municipal de Maceió, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei nº. 294 de 07 de Fevereiro de 1994, c/c a Lei nº. 231, de 07 de Novembro de 2002.

**Art. 2º - A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS – FASPEAL**, de acordo com seu Estatuto, atende os requisitos estabelecidos no art. 2º da citada Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F9872DB1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/08/2019. Edição 5778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>